ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2014: _____

--- Aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão, em substituição de Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

--- A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

--- Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

--- Antes de se entrar no Período de Antes da Ordem do Dia a senhora Vereadora Engª Maria Raquel Morais Gomes do Vale solicitou a justificação da falta dada à última reunião, por motivo de doença, tendo a mesma sido justificada por unanimidade. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Presidente que propôs um voto de pesar pelo falecimento do senhor Manuel Veloso da Silva, irmão do senhor Presidente da Assembleia Municipal Dr. Agostinho Silva, tendo o mesmo sido subscrito por todo o executivo,

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANUEL VELOSO DA SILVA, IRMÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DR. AGOSTINHO SILVA. MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA. --

Continuando, o senhor Presidente referiu a possibilidade de assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho para 35 horas semanais, informando que o município está em contacto com o Sindicato de forma a avaliar as vantagens deste acordo, uma vez que nos últimos tempos, os trabalhadores foram duplamente penalizados, com redução do salário e aumento do tempo de trabalho.

O senhor Presidente colocou o assunto a discussão no sentido de saber qual a opinião do restante executivo.

Usou da palavra a senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana, referindo o seguinte:
"Relativamente à intenção de manutenção do horário dos trabalhadores municipais efetivamente com os cortes salariais que se vêm verificando, o certo é que os funcionários dos serviços municipais com que lido, pelo menos, semanalmente prestam serviços de excelência e atendem os cidadãos de forma graciosa apesar da perda de regalias. Esta medida será um estímulo à sua atuação e desempenho, constituiria um "mimo" que a autarquia pode dar em retribuição à dedicação e eficácia dos seus funcionários, por isso o CDS apoia a tomada de posição anunciada pelo senhor Presidente."

Interveio, de seguida, o senhor Vereador Dr. Tiago Saleiro, referindo o seguinte:
" Em sua opinião, a reposição do horário de 35 horas só peca por tardia, tendo em conta que, nos últimos anos, os trabalhadores da administração local foram duplamente penalizados porque, por um lado, os respetivos vencimentos nominais foram reduzidos e, por outro lado, os seus horários foram aumentados, o que, conjugado, significou uma enorme redução do valor/hora de trabalho. Acresce a estas duas circunstâncias o facto, que referiu, de que o aumento do horário de trabalho para 40 horas semanais teve um impacto importante na organização do dia-a-dia destes trabalhadores, afetando, a título de exemplo, a hora de recolher os filhos nas escolas. Por estas razões, entende que o horário deve ser reposto nas 35 horas semanais."

De seguida usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que Esposende é o município com menos trabalhadores por habitante, no pais e que mesmo assim tem conseguido manter a qualidade dos serviços. Referiu ainda que os trabalhadores do município estão de parabéns pela eficácia e competência que desempenham as suas funções.

Usou novamente da palavra a senhora vereadora Dr.ª Berta Viana referindo que o parque infantil da Praça das Lampreias tem, no 1º andar, réguas de proteção partidas, numa zona de passagem das crianças.

De seguida usou da palavra o senhor vereador Prof. Rui Pereira informando que essa situação ocorreu no domingo e na segunda-feira já se encontrava reparada.

Seguidamente usou da palavra o senhor vereador Dr. Tiago Saleiro, referindo que gostaria de abordar e questionar o senhor Presidente sobre três assuntos:

" Começando por se referir ao estado de conservação do piso da Estrada Nacional 13, no troço entre Belinho e Marinhas, assunto que já mereceu outras intervenções do vereador do PS, João Nunes e que já foi abordado em reunião da Assembleia Municipal. Disse que não se referiria a este tema, uma vez que está anunciada uma solução definitiva para este problema, não fosse ter verificado, nos últimos dias, que a entidade gestora da estrada se prepara para repor a sinalização horizontal na via, para o que já existem marcações ao longo de todo o troço referido. Ora, na sua opinião, isto pode significar que a entidade gestora da via não irá reparar o piso, tal como está previsto, optando por remendar os buracos que existem, e pintar a sinalização por cima do que já lá está. Só assim se compreende que essa sinalização vá ser

colocada antes de se reparar o piso, pois o que tem lógica é reparar o piso e pintar depois. Tendo em conta o estado do pavimento – que exibe, além de buracos, fissuras no lado da estrada onde decorreu a intervenção de instalação das infraestruturas de saneamento e acumula água quando chove, criando uma situação perigosa, especialmente para os muitos peões que a frequentam – parece-lhe que se trata, a verificar-se, de uma solução inaceitável, motivo pelo qual solicita ao Sr. Presidente da Câmara a informação de que disponha sobre este assunto.

Continuando, referiu-se a um movimento de moradores da Rua Eng.º Custódio Vilas Boas que pretende que sejam cortadas algumas árvores plantadas em espaço público em frente aos prédios da antiga "habitação social". Afirmando ter conhecimento de que essa posição não é consensual entre quem ali vive, pediu muita ponderação na decisão, e que todos os interessados sejam ouvidos, tendo em conta que aquelas árvores forma plantadas há cerca de oito anos, não "levantaram" passeios, nem os sujam e que as copas não estão encostadas aos prédios. Apesar de compreender que, por vezes, a proximidade das árvores criam alguns constrangimentos a moradores, manifestou a sua preocupação com o desnudamento da cidade, já de si pouco preenchida por espécies arbóreas, e com o impacto visual e urbanístico do corte de árvores.

Prosseguindo, lamentou que o relatório e contas da empresa municipal "Esposende 2000" conste da ordem de trabalhos apenas para conhecimento, tal como determina a lei. Compreendendo essa opção do executivo, que decorre de uma "Lei Relvas", estando, portanto, tudo dito a esse respeito, julga ser este o momento adequado, agora que este relatório é conhecido, para lhe referir. Assim, começou por dizer que os resultados líquidos dos exercícios denotam, nos últimos anos, uma tendência constante de redução, verificando-se, no ano transato um resultado positivo, mas inexpressivo, de pouco mais de quatrocentos euros. Ora, afirmou, tendo em conta as funções assumidas por esta empresa municipal, as características das suas fontes de financiamento e o impacto dos investimentos nela executados nos últimos anos, parece-lhe que este resultado é aceitável, mas, face à opção pela manutenção de empresas municipais na esfera do Município de Esposende dever-se-ia ponderar a possibilidade, já aventada por anteriores conselhos de administração, de aumentar o capital social desta empresa. Esta solução, defendeu, robusteceria as disponibilidades de tesouraria, diminuiria os custos financeiros – cuja expressão é significativa – e está ao alcance do Município, porque se cifraria em algumas dezenas de milhares de euros, permitindo que esta empresa municipal trabalhe de forma mais desafogada."

De seguida o senhor Presidente informou que, relativamente ao passadiço na zona norte da marginal, junto ao parque radical, o mesmo se encontra muito danificado, tendo referido que a câmara está muito atenta a esta situação tendo já notificado a empresa que fez a obra para o reparar sendo que, caso não o faça, a câmara irá acionar a caução.
Mais informou que a Estrada Nacional 13 já tem sinalização horizontal provisória na via há algum tempo, para facilitar a circulação e separar as faixas de rodagem, não sendo pois sinal de que a entidade gestora não vá reparar definitivamente o piso.
O senhor Presidente informou ainda que há quinze dias esteve na câmara municipal um engenheiro das Estradas de Portugal com uma proposta de requalificação da Estrada Nacional 13, entre Antas e a Ponte Príncipe D. Luís Filipe, tendo referido que o assunto vai ser discutido com os respetivos Presidentes de Junta.

Relativamente à situação referida pelo senhor vereador Dr. Tiago Saleiro, no que respeita à rua Engenheiro Custódio Vias Boas, o senhor Presidente informou que recebeu um documento com 15 assinaturas, com os mais diversos motivos para o abate das árvores, tendo informado que irá remeter a questão para os serviços técnicos avaliarem a situação. Quanto à sugestão do senhor vereador Dr. Tiago Saleiro, sobre a Esposende 2000, fica a mesma registada e irá ser analisada.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL – em cofre, na Tesouraria: ---------- 2.603,39€
Fundos Permanentes ---------- 5.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 274.045,09€
no Crédito Agrícola ----------883.032,73€
no Banco Espírito Santo ----------42.106,21€
no Banco Português de Investimento ----------85.008,61€
no Banco BIC ----------53,54€
no Banco Santander Totta ---------- 59.007,26€
no Banco Millennium BCP ---------- 196.531,78€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 81,13€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 139.275,19€
Depósito à ordem no Banco BIC ---------- 835.577,55€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO: _____

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos atos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 09/2014, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2014 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. ----------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e quatro de abril de dois mil e catorze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2014. ----------
Abstiveram-se os senhores vereadores Eng.ª Raquel Vale e Dr. Tiago Saleiro por, conforme

declararam, não terem estado presentes. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

04.01.01 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INFERIORES A € 5.000,00 CELEBRADOS ENTRE 14/04/2014 A 02/05/2014 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 052/APV/2014 de 05 de maio de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Foi elaborada em 05/05/2014 a informação N.º 018/APV/2014, do Serviço de Aprovisionamento, onde foi proposto à Câmara Municipal deliberar o seguinte:
"Para efeitos do previsto nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/13, de 31 de Dezembro e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, emitir parecer prévio favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços para o ano de 2014, com efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, nos moldes da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, para:

1. *A celebração de contratos de aquisição de serviços desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA), a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:*
   - *Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas:*
   - *Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação de adjudicação.*
2. *A celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não sela ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte.*
3. *Que seja dado conhecimento à Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a celebração de cada um destes contratos."*

Em 17/03/2014 a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e, assim, emitir Parecer Genérico Favorável relativamente a celebração de contratos de aquisição de serviços, de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença, e aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, Ano 2014.

Dando seguimento ao descrito, e atendendo ao ponto 3, vimos por este meio, remeter em anexo, todos os contratos de prestações de serviços celebrados de 14/04/2014 a 02/05/2014, para conhecimento dos mesmos." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

04.01.02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA O EVENTO "GALAICOFOLIA" – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 051/APV/2014 de 05 de maio de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Declaração de cabimento orçamental;
c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

*1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para a "**Prestação de Serviços de Elaboração de Plano de Comunicação para o Evento "Galaicofolia"**" remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

*3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 2.272,73** (dois mil duzentos e setenta e dois euros e setenta e três cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

*4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **90 (noventa) dias**.*

*5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/020217 – Publicidade, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número **1146/2014**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*

*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "**Ajuste Direto Regime Simplificado**", com consulta a um prestador de serviços, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. O prestador de serviços a convidar é **"Signed Web Solutions, Lda"**.*

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

*8 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), a proposta mencionada no ponto 3, está sujeita a redução remuneratória de 12 %, pelo que o Valor da adjudicação será de **€ 2.000,00** (dois mil euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

III – Proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de ***Prestação de Serviços de Elaboração de Plano de Comunicação para o Evento "Galaicofolia"****, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA O EVENTO "GALAICOFOLIA", POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Absteve-se o senhor Vereador Sr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão.

04.02 - PATRIMÓNIO: _____

04.02.01 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE REVERSÃO SOBRE PRÉDIO URBANO - LOTE 17 DA HABITAÇÃO SOCIAL DO DESCAMPADO DA EXTINTA FREGUESIA DE GANDRA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 004/2014/PATRIM de 29 de abril de 2014, do Serviço de Património desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Relativamente ao assunto em título cumpre informar o seguinte:

1. *Armando Jesus Fernandes da Silva, casado com Maria Cândida da Silva Machado Fernandes adquiriu, em 18/09/1998, o lote n.º 17 da Habitação Social do Descampado, da extinta freguesia de Gandra (escritura exarada a folhas 63 e seguintes do Livro de Notas do Notário Privativo da Câmara Municipal de Esposende n.º 54), sujeito ao cumprimento de determinadas condições.*
2. *As condições encontram-se genericamente cumpridas, uma vez que:*
   - ***a.*** *O proprietário do prédio promoveu a construção da moradia ao abrigo do processo de obras particulares n.º 567/98, no âmbito do qual foram emitidos os seguintes alvarás: alvará de licença de construção n.º 192/99, de 1/6/1999, e alvará de licença de utilização n.º 76/2000, de 03/05/2000;*
   - ***b.*** *A alienação do lote e respetiva construção só podia ocorrer 5 anos decorridos da data da escritura. Este prazo terminou em 17/09/2003.*
3. *Não decorre da escritura que o Município de Esposende tenha direito de preferência na aquisição do prédio. A figura da reversão também não se aplica uma vez que foram cumpridas as condições da alienação;*
4. *A Câmara Municipal é a entidade competente para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme disposto na al. g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12/09. Consequentemente, cabe também ao órgão executivo desonerar os prédios onerados.*

Assim, solicita-se a V. Ex.a que diligencie no sentido da ***Câmara Municipal deliberar autorizar o cancelamento do ónus de reversão a favor do Município de Esposende para o prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e***

Gandra sob o art.º 1678 (art.º U 966 da extinta freguesia de Gandra) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 580/19940928 de Gandra, por se mostrarem cumpridas as condições de venda do imóvel." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O CANCELAMENTO DO ÓNUS DE REVERSÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA SOB O ART.º 1678 (ART.º U 966 DA EXTINTA FREGUESIA DE GANDRA) E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ESPOSENDE SOB O N.º 580/19940928 DE GANDRA, POR SE MOSTRAREM CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES DE VENDA DO IMÓVEL. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

05.01.01.01 – LIMPEZA E REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA CME – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória e a informação técnica n.º 96/DOM/2014, de 2014.04.29, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. --------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.02.01 - LIBERAÇÕES DE CAUÇÕES: _____

05.02.01.01 – CENTRO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para Liberação de Caução e a informação técnica n.º 92/DOM/2014, de 2014.04.22, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos para liberação da caução no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos não apresentam defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, de acordo com o art.º 3.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à liberação da caução na percentagem de 30% equivalente ao 1º ano após a receção provisória da referida obra. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se

dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E LIBERAR A CAUÇÃO NA PERCENTAGEM DE 30% EQUIVALENTE AO 1º ANO APÓS A RECEÇÃO PROVISÓRIA DE REFERIDA OBRA. ----------

06 – ESPOSENDE AMBIENTE E.M.: _____

06.01 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM – PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – 2014 – PARA CONHECIMENTO. -----

Foi presente em reunião o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para o ano de 2014 da Esposende Ambiente E.M. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

07 – ESPOSENDE 2000 E.M.: _____

07.01 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – RELATÓRIO E CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2013 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião o Relatório e Contas referentes ao ano de 2013 da Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

08 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento tendo-se inscrito o senhor José Manuel Almeida Costa, morador na rua Engenheiro Custódio Vilas Boas tendo referido que alguns moradores do seu prédio solicitaram o abate das árvores que se encontram em frente do mesmo. No prédio em causa, a copa das árvores fica a 2 metros das paredes. As árvores só incomodam porque os moradores não conseguem ver quem passa. Não há passeios levantados, nem folhas e ramos a entrar na casa das pessoas, o único problema é que as pessoas alegam é a falta de visão para a estrada.

O senhor Presidente agradeceu a intervenção e referiu que é muito importante a informação e participação do público. Mais referiu que as árvores são muito importantes. Informou ainda que vai ser sensível à questão apresentada, e que a decisão será ponderada em função da informação dos serviços técnicos.

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois

de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dez horas e cinquenta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ATA

N.º 10/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
08 de maio de 2014